Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 05 de novembro de 2026.**

LICITAÇÃO

PREFITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 0017/2026 LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio ao Município de Maturéia-PB na prospecção de oportunidades, elaboração, revisão, cadastramento e acompanhamento de projetos e instrumentos congêneres perante órgãos e entidades dos Governos Federal e Estadual.
CONTRATADA: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, CNPJ Nº: 10.954.450/0001-77
VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais); fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Matureia – PB, 27 de outubro de 2026.
ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 017/2026 LEI N. 14.133/2021
CONTRATO N°. 01.152/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA - PB
CONTRATADA: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, CNPJ Nº: 10.954.450/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio ao Município de Maturéia-PB na prospecção de oportunidades, elaboração, revisão, cadastramento e acompanhamento de projetos e instrumentos congêneres perante órgãos e entidades dos Governos Federal e Estadual.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III alínea "c" da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.

AVISO DE DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB torna público, o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em face de sua inabilitação na Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. Após a análise do recurso e das contrarrazões apresentadas pela empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, os autos foram submetidos à reanálise do setor de Engenharia, que manteve a conclusão pela ausência de comprovação integral dos requisitos de qualificação técnica previstos no item 10.9 do edital. Dessa forma, a autoridade competente decidiu: CONHECER do recurso administrativo, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a inabilitação da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em razão da não comprovação integral dos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital. Fica mantida a classificação e a habilitação da empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. A decisão integral encontra-se disponível nos autos do processo administrativo e no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação.
Maturéia/PB, 04 de novembro de 2026.

Eliandro Macedo Santos
Prefeito Constitucional

ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia
CNPJ: 01.612.689/0001-78 | http://www.matureia.pb.gov.br
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA